



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

Registro de Preço

**Destinado Exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Conforme Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 10:00 horas, do dia onze (11), do mês de setembro, do ano de 2019**, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rafael Pinto Bandeira, 671, Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 51/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanente para as Secretarias desta Municipalidade, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 127, de 25/11/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. OBJETO

O presente pregão tem por objetivo o Registro de Preço de Notebooks, Microcomputadores, Nobeaks, Monitores e Outros Equipamentos de Informática, conforme descritos na planilha abaixo. Na modalidade Pregão Presencial do “tipo menor preço por item”, conforme itens e especificações detalhadas neste Edital e seus anexos.

Constitui objeto do presente pregão as seguintes equipamentos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Média Valor Unitário |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------|
| 01 | Cabo de rede - par trançado cat5 (caixa c/ 305 metros) | 10 caixas | 20 caixas | R\$ 401,00 |
| 02 | Cabo hdmi c/ 1,5 m | 05 unidades | 10 unidades | R\$ 19,00 |
| 03 | Cabo SATA p/ HD | 10 unidades | 20 unidades | R\$ 5,00 |
| 04 | Cabo vga 1,5 m | 05 unidades | 15 unidades | R\$ 24,00 |
| 05 | Caixa de som p/ PC (par básica) USB | 05 unidades | 10 unidades | R\$ 41,00 |
| 06 | Conector RJ45 | 100 unidades | 150 unidades | R\$ 0,55 |
| 07 | CPU - i3 7100 3,9 Ghz 7ª geração com Turbo Boost; - 6gb memória DDR4 DIMM 2.133 mhz (até 32gb); - 3mb cache; - HD 500gb SATA III 7.200rpm - gravadora/leitora de DVD; - placa de rede 10/100/1000; | 05 unidades | 15 unidades | R\$ 2.900,00 |

| | | | | |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------|
| | - placa de áudio HD; conexões hdmi, vga, USB 2.0, USB 3.0, rj45; - Windows 10 PROFESSIONAL licenciado | | | |
| 08 | CPU - i7 8700 3,2Ghz 8ª geração com Turbo Boost; - 8gb memória DDR4 DIMM 2.133mhz (até 32gb); - 12mb cache; - HD 500gb SATA III 7.200rpm - gravadora/leitora de DVD; - placa de rede 10/100/1000; - placa de áudio HD 7.1 canais; - conexões hdmi, vga, USB 2.0, USB 3.0, rj45; - Windows 10 PROFESSIONAL licenciado | 05 unidades | 10 unidades | R\$ 3.632,50 |
| 09 | CPU - Pentium G4560 3,5 Ghz 7ª geração com Turbo Boost; - 4gb memória DDR4 DIMM 2.133 mhz (até 32gb); - 3mb cache; - HD 500gb SATA III 7.200rpm - gravadora/leitora de DVD; - placa de rede 10/100/1000; - placa de áudio HD; - conexões hdmi, vga, USB 2.0, USB 3.0, rj45; - Windows 10 PROFESSIONAL licenciado | 10 unidades | 20 unidades | R\$ 1.904,50 |
| 10 | Fonte - atx 350w bivolt com (no mínimo) 2 conectores SATA e 2 conectores IDE | 10 unidades | 15 unidades | R\$ 161,00 |
| 11 | HD - 2,5" 500gb SATA III 7200rpm | 05 unidades | 10 unidades | R\$ 292,00 |
| 12 | HD - 3,5" 500gb SATA III 7200rpm | 05 unidades | 10 unidades | R\$ 272,00 |
| 13 | Monitor de led com no mínimo 19", conexões hdmi, vga | 15 unidades | 30 unidades | R\$ 548,00 |
| 14 | Mouse com conexão PS2 | 05 unidades | 10 unidades | R\$ 20,00 |
| 15 | Mouse com conexão USB | 10 unidades | 20 unidades | R\$ 20,50 |
| 16 | Nobreak - interativo com regulação online; - 1500VA; - extensão Cord adicional com mais 4 tomadas; - 5 tomadas NBR 14136; - entrada bivolt automática; - saída 115v; - conector de engate rápido para expansão da bateria; - recarga da(s) bateria(s) com o nobreak desligado; - potência real 900w; - auto-diagnóstico de bateria informando a substituição; - autonomia mínima de 50min (pc + monitor led 20" + imp jato de tinta + modem). | 10 unidades | 20 unidades | R\$ 1.143,00 |
| 17 | Notebook - i5 7200u 2,5 Ghz com Turbo Boost; - 3mb cache; - HD 500Gb; | 05 unidades | 10 unidades | R\$ 3.284,50 |

| | | | | |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------|
| | - 4 Gb memória (expansível até 16 Gb); - tela led de 15"HD; - Windows 10 PROFESSIONAL; - placa de vídeo dedicada; - autonomia de 4h; - placa wireless 802.11 b/g/n; - conexões Bluetooth 4.0, USB 2.0, USB 3.0, hdmi, leitor de cartão de memória, rj45 10/ 100/1000, alto-falantes embutidos, saída para microfone e fone de ouvido | | | |
| 18 | Pente de memória DDR 2g | 05 unidades | 10 unidades | R\$ 100,00 |
| 19 | Pente de memória DDR2 2g | 05 unidades | 10 unidades | R\$ 150,00 |
| 20 | Pente de memória DDR3 2g | 05 unidades | 10 unidades | R\$ 280,00 |
| 21 | Pente de memória DDR4 2g | 05 unidades | 10 unidades | R\$ 335,00 |
| 22 | Placa de rede - pci-express 16x 10/100/1000 (rj45) | 03 unidades | 06 unidades | R\$ 85,00 |
| 23 | Placa de rede - pci-express 1x 10/100/1000 (rj45) | 03 unidades | 06 unidades | R\$ 49,00 |
| 24 | Switch - 16 portas 10/100/1000 | 03 unidades | 06 unidades | R\$ 566,00 |
| 25 | Switch - 8 portas 10/100/1000 | 03 unidades | 06 unidades | R\$ 286,00 |
| 26 | Teclado com conexão PS2 | 05 unidades | 10 unidades | R\$ 35,00 |
| 27 | Teclado com conexão USB | 10 unidades | 20 unidades | R\$ 29,00 |

OBS: Todos os aparelhos deverão ter alimentação de 220 v (volts).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Com base na Lei Complementar 123/2009 alterada pela Lei Complementar 147/2014, somente poderão participar empresas enquadradas como Micro empresas ou Empresas de Pequeno Porte, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Presencial e que atendam as exigências desta Edital.

2.2 Será vedada a participação de empresas, quando:

2.2.1. Declaradas inidôneas por Ato do Poder Público.

2.2.2. Sob Processo de Concordata ou Falência.

2.2.3. Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos Descentralizados.

2.2.4. Reunidas em consórcio.

2.2.5. Enquadradas nas disposições do Art. 09, da Lei Federal Nº 8.666/93.

2.2.6. Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Herval;

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para a participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 3 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço, item 5 e documentos de habilitação, item 7 em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE HERVAL
EDITAL DE PREGÃO N.º 017/2019
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
AO MUNICÍPIO DE HERVAL
EDITAL DE PREGÃO N.º 017/2019
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo II.

b) A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

c) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

c.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

c.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

c.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

c.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

c.5) registro comercial, se empresa individual.

d) se representada por procurador, deverá apresentar:

d.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da

empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

d.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e lances verbais, e todos os demais atos inerentes ao certame, conforme modelo anexo III.

Observação 1: Em ambos os casos (d.1 e d.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: Juntamente com os documentos exigidos para o credenciamento deverá apresentar uma Declaração de Enquadramento assinada pelo contador da empresa ou Certidão Simplificada em Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada e emitida pela Junta Comercial, ou Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, caso se tratar de ME ou EPP.

3.2. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

OBSERVAÇÃO: A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE QUE TRATA O ITEM 3.1 AO 3.3.1 DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado: marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

f) A proposta será pelo **menor preço por item** apurado após a etapa dos lances e de acordo com as especificações do serviço.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 2 (dois) minutos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 1,00(um real).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item **12 deste edital**.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem **13.1 deste edital**.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02, conforme modelo anexo IV.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL

7.3.1. Certidão de Inexistência de Débito para com o Sistema de Seguridade Social (CND).

7.3.2. Certificado de Regularidade com o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.3.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

7.3.4. Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, com validade de 60 dias contados da sua emissão.

7.3.5. Alvará de licença do Município

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

7.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio da sede do licitante em data não anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega dos envelopes de documentação e proposta

7.5. Os documentos que dependerem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em Lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo até 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura dos invólucros.

7.6. A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada, por publicação da imprensa oficial.

7.7. Estão isentos da exigência contida neste item os documentos emitidos através da Internet, os quais terão sua validade verificada online pelos membros da Comissão.

7.8. Com base nos Artigos 42 e 43 da L. C. 123/06, alterada pela L.C 147/2014, fica esclarecido que a ME ou EPP deve apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.8.1. A ME ou EPP que apresentar documentos com restrições fiscais, terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração Pública para a regularização dos mesmos, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação

7.8.3 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.9. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.10 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.8.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

7.11. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1 A vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis para assinar a Ata, a partir da data da convocação pela Administração.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de vigência da Ata será de 12 meses, a contar da Homologação.

10.4 Em caso de aquisição a entrega dos itens deverá ser efetuada em **15** dias a contar da solicitação de compra (empenho) tendo como local a Prefeitura Municipal, de Herval, sito a rua Rafael Pinto Bandeira, 671, centro, após vistoria e liberação do órgão fiscalizador, pelo Município, ficando a cargo da empresa vencedora a respectiva entrega, sem ônus ao Município.

10.5 A garantia do objeto entregue deverá ser de no mínimo 12 meses a contar do recebimento final do mesmo.

10.6 Quando da entrega dos equipamentos, o Município através dos gestores do contrato, emitirá um Termo de Recebimento Provisório e terá um prazo de até 10 (dez) dias para verificação da conformidade do objeto com a especificação do Edital.

10.7 Verificada a desconformidade dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo de 10 (dez) dias, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

11. DO PAGAMENTO:

11.1 - Os pagamentos serão efetuados através do Banco/Tesouraria, 15 dias após a entrega final do bem, devendo ocorrer dentro do cronograma fixado pela SMF deste Município;

11.2 - Os preços que vierem a constar na proposta vencedora não serão reajustados, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.3 - As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgãos:

Secretaria de Saúde;

Secretaria de Educação;

Secretaria de Assistência;

Secretaria de Cultura, Obras, Fazenda, Administração, Gabinete do Prefeito, Projetos, Jurídico, Agricultura.

Cat. Econômica – 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

Fontes de Recursos:

4710 - Teto Financeiro da Vigilância em Saúde, 40 ASPS, 4011 PIES,

1001 – Salário Educação União e 1101 FNDE – Brasil Carinhoso, 20 MDE, 31 FUNDEB, 1101 FNDE, 01 Livre

1033 – Bolsa Família, 01 Livre, 1082 IGD – SUAS, 1058 PBV, 1083 PBV III, 1052 Piso Básico Fixo, 1057 Convênio FEAS

01 - Livre.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Herval/RS, setor de Licitações, sito na rua Rafael Pinto Bandeira, nº 671, ou pelos telefones/fax 0XX53 3267 1222, no horário compreendido entre as 08:00 horas até as 14:00 horas, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

13.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

13.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

13.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

13.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

13.9 Constitui anexo deste Edital, dele fazendo parte integrante: I – Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação; II – Modelo de Credenciamento; III – Declaração quanto ao emprego de menores IV – Modelo de Proposta.

OBS: A Ata será fornecida pelo sistema do LC.

13.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Herval, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Herval/RS, 27 de agosto de 2019.

Rubem Dari Wilhelmsen

Prefeito Municipal.

Rosimeri da Silva Martins

Secretária de Administração

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A (Razão Social da empresa), CNPJ, localizada à..... DECLARA, para fins de participação na licitação modalidade Pregão Presencial n.º 017/2019, promovida pela Prefeitura Municipal de Herval RS, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão, sob o n.º 017/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ n.º _____, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019
DECLARAÇÃO QUANTO AO EMPREGO DE MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____ sediada à (Endereço Completo) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Nome completo do declarante)
(Nº da CI do declarante)
(Assinatura do declarante)

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019
MODELO DE PROPOSTA

A presente proposta tem por objetivo o Registro de Preço de Notebooks, Microcomputadores, Nobeaks, Monitores e Outros equipamentos de Informática, conforme descritos na planilha abaixo. Na modalidade Pregão Presencial do “tipo menor preço por item”, conforme itens e especificações detalhadas neste Edital e seus anexos.

Constitui objeto do presente pregão as seguintes equipamentos:

| ITE M | DESCRIÇÃO | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Média Valor Unitário |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| 01 | Cabo de rede - par trançado cat5 (caixa c/ 305 metros) | 10 caixas | 20 caixas | R\$ 401,00 |
| 02 | Cabo hdmi c/ 1,5 m | 05 unidades | 10 unidades | R\$ 19,00 |
| 03 | Cabo SATA p/ HD | 10 unidades | 20 unidades | R\$ 5,00 |
| 04 | Cabo vga 1,5 m | 05 unidades | 15 unidades | R\$ 24,00 |
| 05 | Caixa de som p/ PC (par básica) USB | 05 unidades | 10 unidades | R\$ 41,00 |
| 06 | Conector RJ45 | 100 unidades | 150 unidades | R\$ 0,55 |
| 07 | CPU - i3 7100 3,9 Ghz 7ª geração com Turbo Boost; - 6gb memória DDR4 DIMM 2.133 mhz (até 32gb); - 3mb cache; - HD 500gb SATA III 7.200rpm - gravadora/leitora de DVD; - placa de rede 10/100/1000; - placa de áudio HD; conexões hdmi, vga, USB 2.0, USB 3.0, rj45; - Windows 10 PROFESSIONAL licenciado | 05 unidades | 15 unidades | R\$ 2.900,00 |
| 08 | CPU - i7 8700 3,2Ghz 8ª geração com Turbo Boost; - 8gb memória DDR4 DIMM 2.133mhz (até 32gb); - 12mb cache; - HD 500gb SATA III 7.200rpm - gravadora/leitora de DVD; - placa de rede 10/100/1000; - placa de áudio HD 7.1 canais; - conexões hdmi, vga, USB 2.0, USB 3.0, rj45; - Windows 10 PROFESSIONAL licenciado | 05 unidades | 10 unidades | R\$ 3.632,50 |
| 09 | CPU - Pentium G4560 3,5 Ghz 7ª geração com Turbo Boost; - 4gb memória DDR4 DIMM 2.133 mhz (até 32gb); - 3mb cache; - HD 500gb SATA III 7.200rpm | 10 unidades | 20 unidades | R\$ 1.904,50 |

| | | | | |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------------|
| | <ul style="list-style-type: none"> - gravadora/leitora de DVD; - placa de rede 10/100/1000; - placa de áudio HD; - conexões hdmi, vga, USB 2.0, USB 3.0, rj45; - Windows 10 PROFESSIONAL licenciado | | | |
| 10 | Fonte - atx 350w bivolt com (no mínimo) 2 conectores SATA e 2 conectores IDE | 10 unidades | 15 unidades | R\$ 161,00 |
| 11 | HD - 2,5" 500gb SATA III 7200rpm | 05 unidades | 10 unidades | R\$ 292,00 |
| 12 | HD - 3,5" 500gb SATA III 7200rpm | 05 unidades | 10 unidades | R\$ 272,00 |
| 13 | Monitor de led com no mínimo 19", conexões hdmi, vga | 15 unidades | 30 unidades | R\$ 548,00 |
| 14 | Mouse com conexão PS2 | 05 unidades | 10 unidades | R\$ 20,00 |
| 15 | Mouse com conexão USB | 10 unidades | 20 unidades | R\$ 20,50 |
| 16 | Nobreak - interativo com regulação online; <ul style="list-style-type: none"> - 1500VA; - extensão Cord adicional com mais 4 tomadas; - 5 tomadas NBR 14136; - entrada bivolt automática; - saída 115v; - conector de engate rápido para expansão da bateria; - recarga da(s) bateria(s) com o nobreak desligado; - potência real 900w; - auto-diagnóstico de bateria informando a substituição; - autonomia mínima de 50min (pc + monitor led 20" + imp jato de tinta + modem). | 10 unidades | 20 unidades | R\$ 1.143,00 |
| 17 | Notebook - i5 7200u 2,5 Ghz com Turbo Boost; <ul style="list-style-type: none"> - 3mb cache; - HD 500Gb; - 4 Gb memória (expansível até 16 Gb); - tela led de 15"HD; - Windows 10 PROFESSIONAL; - placa de vídeo dedicada; - autonomia de 4h; - placa wireless 802.11 b/g/n; - conexões Bluetooth 4.0, USB 2.0, USB 3.0, hdmi, leitor de cartão de memória, rj45 10/ 100/1000, alto-falantes embutidos, saída para microfone e fone de ouvido | 05 unidades | 10 unidades | R\$ 3.284,50 |
| 18 | Pente de memória DDR 2g | 05 unidades | 10 unidades | R\$ 100,00 |
| 19 | Pente de memória DDR2 2g | 05 unidades | 10 unidades | R\$ 150,00 |
| 20 | Pente de memória DDR3 2g | 05 unidades | 10 unidades | R\$ 280,00 |
| 21 | Pente de memória DDR4 2g | 05 | 10 | |

| | | | | |
|-----------|-----------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------|
| | | unidades | unidades | R\$ 335,00 |
| 22 | Placa de rede - pci-express 16x 10/100/1000 (rj45) | 03 unidades | 06 unidades | R\$ 85,00 |
| 23 | Placa de rede - pci-express 1x 10/100/1000 (rj45) | 03 unidades | 06 unidades | R\$ 49,00 |
| 24 | Switch - 16 portas 10/100/1000 | 03 unidades | 06 unidades | R\$ 566,00 |
| 25 | Switch - 8 portas 10/100/1000 | 03 unidades | 06 unidades | R\$ 286,00 |
| 26 | Teclado com conexão PS2 | 05 unidades | 10 unidades | R\$ 35,00 |
| 27 | Teclado com conexão USB | 10 unidades | 20 unidades | R\$ 29,00 |

OBS: Todos os aparelhos deverão ter alimentação de 220 v (volts).

Validade da Proposta 60 dias.

Data: _____/_____/_____ de _____

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Responsável Legal: _____